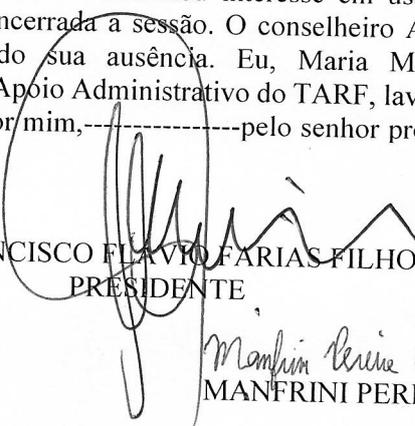


Ata de nº 124 (cento e vinte e quatro) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 31/05/2023.

Às nove horas do trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2023, na sala de reuniões José Andrade de Souza, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF de São Luís - MA, situada à Rua do Egito, nº 283, Centro, prédio da SEMFAZ- Primeiro Andar, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, sob a presidência do conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os conselheiros Manfrini Pereira Freire, Ana Rute Rocha Nunes, Renan dos Santos Guedes e o doutor Marcelo Duailibe Costa, representante da Procuradoria Geral do Município na 2ª Câmara deste Tribunal. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Em seguida, foi realizada a oração do Pai Nosso pela conselheira Ana Rute Rocha Nunes. Continuando, o presidente colocou em apreciação a Ata de nº 123 desta Câmara, que após apreciação dos presentes foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente colocou em julgamento o processo nº 16052/2019 – UNIGRAF UNIDADE INDUSTRIAL GRÁFICA LTDA, sendo Recurso de Ofício, tendo como Relatora a conselheira Ana Rute Rocha Nunes. Dito isto, o presidente solicitou a Relatora que realizasse a leitura do seu relatório. Finalizada a leitura, o presidente perguntou aos presentes se gostariam de sanar alguma dúvida quanto ao relatório, momento em que nenhum dos presentes manifestou interesse. Dessa forma, o presidente solicitou a Relatora que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Sendo assim, e de acordo com a PGM, conheço do Recurso de Ofício para negar-lhe provimento, devendo ser mantida a decisão de piso. É como voto”. Iniciada a fase de debates, nenhum dos presentes fez objeções ao voto. Iniciada a fase de votação, todos acompanharam o voto da Relatora. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: “Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o Voto da conselheira relatora e parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso de Ofício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de Primeira Instância”. O presidente solicitou a Relatora que apresentasse sua proposta de Ementa, sendo esta da seguinte forma: “EMENTA: ISSQN - SIMPLES NACIONAL. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 220180092105792. MEDIDA FISCAL IMPROCEDENTE COM A EXTINÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POR PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ART. 87, I DO CTM. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE BASE”, que após apreciação e colaboração dos presentes foi aprovada por unanimidade. Finalizando, o presidente franqueou a palavra e como nenhum dos presentes manifestou interesse em usá-la, agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. O conselheiro Antonio de Sousa Freitas não compareceu à sessão, justificando sua ausência. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, demais conselheiros e o representante da PGM.


FRANCISCO FLÁVIO FARIAS FILHO
PRESIDENTE


ANA RUTE ROCHA NUNES


MANFRINI PEREIRA FREIRE


RENAN DOS SANTOS GUEDES


MARCELO DUAILIBE COSTA
Representante da PGM - 2ª Câmara